



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

## **EDITAL Nº 001/PPGL/2026**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC, Prof. Dr. Valter Romano, no uso de suas atribuições,

### **RESOLVE:**

Tornar público às e aos discentes matriculada(o)s no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC que estarão abertas, no período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2026, as inscrições de candidaturas para a SEGUNDA CHAMADA de bolsas do **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**, com base no Edital nº 017/2025/CAPES da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. As bolsas serão concedidas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 017/2025/CAPES e com critérios específicos do Edital Nº 001/PPGL/2026;
2. As bolsas a que se refere o Edital 017/2025/CAPES terão duração mínima de quatro (04) meses e duração máxima de seis (06) meses para o primeira chamada e quatro (04) meses e duração máxima de nove (09) meses para o segunda chamada, conforme o Edital nº 017/2025/CAPES;
3. Este edital selecionará, classificará e indicará a etapas subsequentes do Edital nº 017/2025/CAPES candidaturas de discentes do PPGL que cumpram os requisitos nele estabelecidos;
4. O cumprimento de requisitos estabelecidos nas etapas subsequentes de seleção será de responsabilidade da(o)s candidata(o)s, que deverão observar critérios definidos pelos setores universitários e órgãos responsáveis por sua realização;
5. A aprovação da candidatura no Edital Nº 008/PPGL/2025 não implica a concessão da bolsa.

### **DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

1. A análise das candidaturas será realizada pela comissão de bolsas do PPGL.
2. Compete à comissão a análise de documentação enviada, a classificação das candidaturas de acordo com o presente edital e a resposta a recursos e a publicação dos resultados provisório e parcial da seleção de candidaturas.

## **DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

1. Poderão se inscrever no edital N° 001/PPGL/2026 aluna(o)s regularmente matriculada(o)s no curso de doutorado do PPGL e que atendam aos seguintes critérios:

I - ser brasileira(o) nata(o) ou naturalizada(o) ou estrangeira(o) com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

IV - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

V - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano completo do doutorado;

VI - comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital n° 017/2025/CAPES;

VII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

VIII - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

IX - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

X - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

XI - A comissão de seleção poderá não aceitar a candidatura de discentes com qualificação em atraso.

## **DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições junto ao PPGL serão realizadas entre os dias 25 de fevereiro e 1º de março de 2026, exclusivamente pelo formulário online:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfg5JCFKZ-Pow2CEzGbt3mIQrvFPI5QbYvkoTiYCC5qUhe3BQ/viewform?usp=publish-editor>

2. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos e informações:

I – Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coordenador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo

definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato (Observação: informar o início do período no exterior sempre contando a partir do primeiro dia do mês);

III - Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Edital nº 017/2025/CAPES;

IV - Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII - Plano de pesquisa detalhado, inserido no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

I. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

II. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

III. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

IV. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

4. As inscrições homologadas serão divulgadas por e-mail no dia 1º de março de 2026, até 22h. A homologação das inscrições não significa concessão da bolsa.

## **DA SELEÇÃO**

1. Candidaturas homologadas serão analisadas e classificadas pela comissão de seleção, que atribuirá pontuações de zero (0,0) a dez (10,0), resultantes de média ponderada das notas atribuídas por cada membro, aos seguintes itens, cujos pesos estão entre parênteses:

- a) Plano de pesquisa (50%), com justificativa da necessidade e adequação da estadia na instituição escolhida e com o orientador escolhido;
- b) Currículo Lattes comprovado (30%) entre os anos de 2021 e 2025 (Anexo I);
- c) Desempenho do Candidato no Curso (20%) (conforme histórico escolar).

2. Na avaliação dos itens a, b e c serão observadas: a qualificação da pessoa candidata com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior; a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, além da adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

3. As bolsas deverão ser atribuídas a candidaturas de áreas diferentes, a não ser que só haja candidatos de uma mesma área.

## **DOS RECURSOS**

1. Após a publicação do resultado provisório, a(o)s candidata(o)s terão dois dias úteis, conforme o prazo indicado no cronograma do edital para interpor seus recursos, que serão avaliados e respondidos pela Comissão seguindo o mesmo cronograma.

## **DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

1. Após o prazo recursal, a comissão de seleção divulgará uma ata com o resultado final da seleção;

2. As/os candidata(o)s aprovada(o)s na seleção interna do PPGL, após a fase recursal,

deverão proceder à inscrição no sistema CAPES, de acordo com os requisitos do Edital nº 017/2025/CAPES.

### **DO CRONOGRAMA**

Etapa	Data
Divulgação do edital	24/02/2026
Inscrições	25/02/2026 a 01/03/2026 (até 17h)
Divulgação das inscrições homologadas	01/03/2026 (até 22h)
Período recursal referente à homologação das inscrições	01/03/2026 a 02/03/2026 (até 22h)
Divulgação do resultado provisório	03/03/2026 às 9h
Período recursal	Até 04/03/2026 às 9h
Divulgação do resultado final	04/03/2026 às 14h

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

**Prof. Dr. Valter Pereira Romano**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC.

## Anexo I

Tabela de Pontuação da Produção acadêmica dos candidatos ao Processo Seletivo para o Programa de Doutorado-Sanduiche no Exterior (PDSE) – conforme edital nº N° 008/PPGL/2025.

<b>Tipo de publicação</b>	<b>Pontuação</b>
Artigo em periódicos com Qualis A1	100
Artigo em periódicos com Qualis A2	85
Artigo em periódicos com Qualis A3	75
Artigo em periódicos com Qualis A4	65
Artigo em periódicos com Qualis B1	55
Artigo em periódicos com Qualis B2	40
Artigo em periódicos com Qualis B3	25
Artigo em periódicos com Qualis B4	10
Artigo em periódicos não qualificados	10
Livros autorais (obras completas) L1	250
Livros autorais (obras completas) L2	180
Livros autorais (obras completas) L3	130
Livros autorais (obras completas) L4	80
Livros autorais (obras completas) L5	30
Capítulos de livros	60
Organização de livros	20
Apresentação de trabalho em congressos	10
Trabalho completo em anais de eventos	10
Resumo expandido em anais de eventos	5
Outras publicações	5